



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

EDITAL SECTI/FAPEMA Nº 06/2026 – PROGRAMA TRILHAS INOVA 3

O Governo do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, com o objetivo de desenvolver talentos e apoiar projetos de base tecnológica através da linha de ação “Mais Inovação” - no âmbito do Programa “Inova Maranhão”, torna público o lançamento do presente edital e convida os interessados a se inscreverem no processo seletivo, conforme o que consta no Processo Administrativo 2026.24101.00251 - SECTI, sujeitando-se, no que couber, às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, Lei Estadual nº 11.733, de 26 de maio de 2022, Decreto Estadual nº 37.783, de 5 de julho de 2022, Acordo de Cooperação Técnica 001/2023 - SECTI/FAPEMA, e demais legislações aplicáveis à espécie, de acordo com os termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVOS

1.1 Geral

O objetivo do Programa Trilhas Inova é a qualificação tecnológica de pessoas a partir de 16 anos, em áreas como Engenharia de Software (Front-end, Back-end), Ciência de Dados, UX Design, Desenvolvimento de Jogos, Automações com IA, Desenvolvimento Mobile e Social Media Marketing, possibilitando uma visão inovadora e empreendedora, atendendo à demanda de mão de obra no âmbito local, nacional e internacional, fomentando a empregabilidade e, como consequência, promovendo justiça social.

1.2 Específicos

- a) Desenvolver habilidades técnicas: o programa qualifica profissionais em tecnologias digitais como programação, jogos, design, análise de dados e afins.
- b) Desenvolver habilidades interpessoais: o programa desenvolve, além das competências técnicas, habilidades interpessoais como o trabalho em equipe, a autorreflexão, a comunicação eficaz, a criatividade, a resolução de problemas e a gestão do tempo.
- c) Proporcionar experiências práticas: os participantes terão rotinas semanais que envolvem trabalho em equipe, aplicação prática do conhecimento em projetos e resolução de desafios rápidos, *workshops*, *oficinas*, *mentorias*, *talks*, além da criação de um portfólio pessoal, sendo toda programação composta de atividades



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

remotas. Ademais, terão a oportunidade de realizar conexões com profissionais atuantes no mercado.

d) Impulsionar o Empreendedorismo e a Empregabilidade: a qualificação tecnológica do programa tem foco em uma base sólida para que os formandos desenvolvam competências que viabilizem a continuidade da carreira em diferentes contextos do mercado de trabalho. Além disso, para incentivar a empregabilidade, criará com os participantes concluintes com melhor desempenho um banco de talentos no qual estes poderão ser conectados com empresas interessadas por meio do Trilhas Inova.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O presente edital é destinado à população maranhense, que esteja residindo no estado no ato da inscrição e deseje se qualificar ou requalificar nas áreas de tecnologia e que esteja à procura de oportunidades consoantes às demandas crescentes do mercado de trabalho.

2.2 Para se candidatar no processo seletivo, os candidatos deverão cumprir os seguintes requisitos:

- Ter no **mínimo 16 (dezesesseis)** anos de idade completos até a data de lançamento do presente edital;
- Ser residente no estado do **Maranhão**;
- **Ter cursado ou estar cursando o ensino médio em escola da rede pública**, ou ser ou ter sido beneficiário de bolsa de estudos integral em escola da rede privada de ensino;
- **Não possuir curso superior completo**, seja em qual modalidade for, em áreas correlatas às áreas de formação das Trilhas do Programa.
- Não possuir vínculo empregatício de nenhuma natureza, ou qualquer atividade remunerada que comprometa seu tempo de dedicação às atividades do Programa Trilhas.
- Ter acesso a um computador ou notebook com internet banda larga para participar das atividades de formação do programa. A SECTI e a FAPEMA **não** se responsabilizam pelo fornecimento dos equipamentos necessários para a realização das aulas ou pelo fornecimento de link de acesso à Internet.
- Ter disponibilidade de no **mínimo 8 horas** semanais para realização das atividades do programa.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

- Em caso de participação anterior em qualquer uma das edições do Programa Trilhas Inova, optar em sua inscrição por concorrer a vaga em uma **trilha diferente da já cursada anteriormente**.
- Não fazer parte da equipe técnica da SECTI e ou da FAPEMA.

2.3 Os documentos listados no item 6.1.3 deverão ser apresentados no ato da inscrição. Em caso de aprovação no Desafio de Seleção, os candidatos classificados deverão reapresentar, no prazo definido no cronograma (Item 3), os documentos atualizados para fins de contratação da bolsa.

3. CRONOGRAMA DO PROGRAMA

Atividade	Datas
Lançamento do Edital e Início das Inscrições	26 de junho de 2026
Prazo limite para Inscrições	16 de julho de 2026 às 14 horas
Recebimento de confirmação de Inscrições	Até 20 de julho de 2026
Desafio de Seleção	24 de julho de 2026 - Das 8h às 18h
Avaliação dos Desafios Submetidos	04 dias corridos após a realização do Desafio de Seleção
Lista Parcial de Aprovados e Classificados	A partir de 27 de julho de 2026
Período de Recursos	Dois dias úteis após a divulgação da Lista Parcial
Divulgação da Lista Final de Aprovados e Classificados	A partir de 30 de julho de 2026
Indicação dos Alunos Selecionados	02 dias úteis após a publicação da Lista Final de Aprovados e Classificados
Envio de documentos pelos Alunos selecionados - Via Sistema Patronage	A partir de 04 de agosto de 2026
Início da contratação dos Alunos selecionados	A partir de 05 de agosto de 2026
Onboarding de Alunos na Plataforma de Aprendizagem	A partir de 11 de agosto de 2026



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

Aula Magna do Programa Trilhas 3	Entre 11 e 14 de agosto de 2026
Chamada de Excedentes	A partir de 20 de agosto de 2026
Indicação dos Alunos Excedentes convocados	1 dia útil após a Chamada de Excedentes
Envio de documentos pelos Alunos Excedentes convocados - Via Sistema Patronage	Até 1 dia útil após a Indicação dos Alunos Excedentes
Prazo final para contratação de bolsistas com disponibilização dos Termos de Outorga	Até 10 de setembro de 2026
Desenvolvimento de Atividades de Formação do Programa	Agosto a Dezembro de 2026
Preparação de Portfólios e Currículos	Novembro de 2026
Encerramento do Programa Trilhas 3 Cerimônia de Certificação	Dezembro de 2026
Envio de Relatório Final dos Alunos à FAPEMA	01 a 30 de Janeiro de 2027 via Sistema Patronage

4. RECURSOS FINANCEIROS E SUA APLICAÇÃO

4.1 Os recursos alocados para o financiamento do presente edital totalizam **R\$ 2.400.000,00** (dois milhões e quatrocentos mil reais) oriundos do tesouro estadual, alocados no orçamento da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, conforme o Acordo de Cooperação Técnica 001/2023 - SECTI/FAPEMA, como definido no Quadro 1.

Quadro 1. Classificação Orçamentária

DADOS ORÇAMENTÁRIOS	
Unidade Orçamentária	24202 - FAPEMA
Programa	0616 MAIS PESQUISA, INOVAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA.
Ação	4740 - MAIS INOVAÇÃO
Subação	11148 - INOVAÇÃO - BOLSAS
Fonte	1.500 – TESOURO ESTADUAL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

Valor	Exercício 2026: R\$ 3.156.000,00 (três milhões e cento e cinquenta e seis mil reais); Exercício 2027: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Modalidade	BOLSAS

4.2 Serão alocados recursos suficientes para o pagamento de bolsas para 1.200 (mil e duzentos) alunos-bolsistas selecionados de acordo com o presente Edital e que farão jus a 4 (quatro) cotas mensais no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme descrição do Quadro 2.

Quadro 2. Aplicação dos Recursos

ITEM	VALOR DA BOLSA	QTD	VIGÊNCIA	TOTAL	MÊS DE RECEBIMENTO
Aluno-Bolsista	R\$ 500,00	1200	Setembro/2026	R\$ 600.000,00	Outubro/2026
Aluno-Bolsista	R\$ 500,00	1200	Outubro/2026	R\$ 600.000,00	Novembro/2026
Aluno-Bolsista	R\$ 500,00	1200	Novembro/2026	R\$ 600.000,00	Dezembro/2026
Aluno-Bolsista	R\$ 500,00	1200	Dezembro/2026	R\$ 600.000,00	Janeiro/2027

5. METODOLOGIA

5.1 Trilhas Inova é um programa de qualificação tecnológica de curta duração. O programa tem duração de 26 semanas (6 meses) em que os participantes aprovados passarão por uma das 8 trilhas de aprendizado e mais uma trilha complementar sobre Empreendedorismo e Inovação.

5.2 Nas trilhas de aprendizado, os participantes receberão um perfil de acesso a uma plataforma de educação online para acessar as aulas e exercícios. Além da trilha de aprendizado, o programa terá desafios, que serão lançados periodicamente para serem desenvolvidos pelos participantes individualmente ou em equipes. Os encontros serão semanais, realizados remotamente, através de plataformas de videoconferência e streaming.

5.3 Todos os participantes que completarem as trilhas e as atividades do programa, além de receberem os certificados dos respectivos cursos completados na plataforma,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

receberão um certificado de conclusão do Programa Trilhas, com carga horária de 400 horas.

5.4 Trilhas de Aprendizado e disponibilidade de vagas:

Trilhas de Aprendizado	Matriz Curricular	Disponibilidade de vagas	Carga Horária
Programação Front-end	Algoritmo e Lógica de Programação, HTML, CSS, Git, GitHub, JavaScript, React, TypeScript, Node Js e entre outros.	210	300h
Programação Back-end	Algoritmos e Lógica de Programação, Python, NodeJS, Git, Github, HTTP, Cloud, SQL, Conexões, API, Docker, REST, entre outros.	210	300h
Ciência de Dados	Algoritmo e Lógica de Programação, Looker Studio, Tableau, Python para Ciência de Dados, Introdução e Tratamento de Dados, Gráficos e Visualização dos Dados, Estatística, Power BI, entre outros.	210	300h
Design e Experiência	Estratégia de UX/UI, Metodologia e Imersão em Pesquisa, Mapeamento da	180	300h



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

	Experiência do Usuário, Prototipação de telas de baixa e alta fidelidade com Figma, Testes de Usabilidade e relacionamento com a equipe, entre outros.		
Desenvolvimento Mobile	HTML e CSS, JavaScript, Git e GitHub, Dart, Flutter, JSON, HTTP, POST e GET, ChatBot.	120	300h
Social Media Marketing	Social media, Copywriting, Mídias sociais, Canva, IA, Marketing viral, Social Listening, Neuromarketing, Marketing de comunidades, Branding, agente GPT.	120	300h
Programação de Jogos	C#, Design de Jogos, Unity, entre outros.	90	300h
Automações com IA	VSM, RPA, Zapier, Make, Power Automate, Power Apps, IA Generativa, Engenharia de Prompt, ChatGPT, Copilot, LangChain.	60	300h
Empreendedorismo e Inovação	Inteligência Emocional, Relacionamento Interpessoal,	1200 (Trilha Complementar para todos)	100h



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

	Comunicação, Mentalidade de Crescimento, Trabalho em Equipe, Networking, Criatividade e Empreendedorismo.		
--	---	--	--

6. JORNADA DO PARTICIPANTE

6.1 Inscrição

6.1.1 O candidato interessado deverá acessar o site <https://www.inova.ma.gov.br/>. Na página inicial, será exibida uma área em destaque com um botão de inscrição. Ao clicar neste botão, o candidato será direcionado para o formulário de inscrição, que deverá ser preenchido conforme as orientações no próprio formulário.

6.1.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição, com os documentos solicitados devidamente digitalizados, conforme descrito no item 6.1.3. A SECTI e a FAPEMA não assumem responsabilidade por questões técnicas ou problemas de conexão que possam interferir no preenchimento e envio oportuno do formulário.

6.1.3 O candidato, no ato de sua inscrição, atendendo aos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital, deverá fazer o **upload dos seguintes documentos, em formato PDF, em um único arquivo**, seguindo as instruções disponíveis no próprio formulário de inscrição, com o tamanho máximo de 5 megabytes:

6.1.3.1 Documento que comprove a conclusão ou o vínculo em curso de ensino médio, oriundo de escola da rede pública de ensino, ou ainda com recebimento de bolsa integral de escola da rede de ensino privado, sendo aceitos documentos oficiais tais como certificados, declarações de vínculo, declarações de conclusão ou comprovante de bolsa;

6.1.3.2 RG e CPF;

6.1.3.3 Comprovante de residência no estado do Maranhão, em nome do proponente ou de parentes próximos (mãe, pai ou cônjuge). Podem ser usados para comprovação de residência no Maranhão contas de água, luz ou telefone **datadas no mês em que está sendo realizada a inscrição**. A validação de comprovantes em nome de parentes próximos (mãe, pai ou cônjuge) deverá ser realizada mediante



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

apresentação de RG, CNH ou certidão de casamento, do candidato, no mesmo PDF. Caso o candidato ou candidata resida em moradia de aluguel, será aceita declaração ou contrato comprovando o vínculo, acompanhada do comprovante de residência em nome do declarante, conforme modelo do Anexo III deste edital.

6.1.3.4 Comprovante de Perfil Ativo no sistema Patronage. A ser obtido imprimindo a página de Perfil do Pesquisador como PDF dentro do sistema. (Indicamos o uso do atalho Ctrl + P para abrir a tela de impressão. Em seguida, selecione a opção 'Salvar como PDF' (ou equivalente no seu navegador) e salve o arquivo em seu dispositivo).

6.1.3.5 Declaração de Inscrição, onde declara, por livre escolha e vontade, a sua disponibilidade de tempo e equipamento para participação no programa e também que não possui nenhum tipo de vínculo empregatício ou exercício de atividade remunerada profissionalmente que comprometa sua disponibilidade para as atividades do programa, declarando possuir tempo de dedicação mínima de 8 horas semanais, conforme modelo apresentado no Anexo II deste edital.

6.1.3.6 Para pessoas que estão fazendo transição de carreira e estão cursando ou já cursaram ensino superior em áreas de conhecimento diferente das abordadas pelas trilhas desta edição do programa, declaração de conclusão ou diploma do curso superior.

6.1.3.7 Comprovante de conta corrente ativa, constando agência e conta corrente, de titularidade do proponente para o recebimento da bolsa. Serão aceitas contas correntes registradas em bancos físicos e digitais, excetuando a instituição Mercado Pago.

6.1.4 No ato da inscrição, no campo específico do formulário de inscrição, o candidato precisa indicar a trilha em que está se candidatando dentre as disponíveis, à qual concorrerá, respeitado o número de vagas previsto no item 5.4 deste edital.

6.1.5 Caso o candidato não atenda a qualquer um dos pré-requisitos elencados no item 2.3, não preencha corretamente o formulário de inscrição ou não faça o upload completo dos documentos exigidos, terá sua inscrição **indeferida**.

6.1.6 Todas as informações fornecidas serão verificadas junto aos órgãos e instituições competentes. Em caso de informação falsa, ocorrerá a **eliminação** imediata do candidato.

6.1.7 Após o preenchimento completo do formulário de inscrição o candidato deve aguardar o e-mail de confirmação de inscrição, que será enviado pela Comissão de Seleção do Trilhas, dentro do prazo estabelecido no cronograma



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

do item 3, confirmando a validade de sua inscrição e preparação para a fase de seleção.

6.1.8 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.

6.1.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

6.2 Seleção

6.2.1 A seleção será composta por uma única fase de desafio a ser realizada conforme data estabelecida no cronograma disponível no item 3 deste edital.

6.2.2 Os candidatos concorrerão às vagas destinadas à trilha escolhida no ato da inscrição, conforme o número de vagas estabelecido por trilha de aprendizagem disposto no item 5.4 deste edital.

6.2.3 Havendo empate durante a seleção e classificação de candidatos, serão consideradas as idades dos envolvidos, dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada, conforme o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

6.2.4 O Desafio de Seleção desafiará o candidato a identificar problemas reais, interpretar contextos e propor soluções viáveis. Sendo o Tema deste desafio revelado somente na data e hora de início, conforme cronograma no item 3 deste edital.

6.2.5 Para realizar o Desafio de Seleção o participante deverá acessar o formulário e responder às questões que compõem o desafio seguindo todas as instruções do mesmo, a ser disponibilizado em <https://www.trilhas.inova.ma.gov.br> na data e hora constantes no cronograma no item 3 deste edital.

6.2.6 As respostas aos desafios serão avaliadas por uma banca composta por dois avaliadores, profissionais graduados e experientes das áreas de conhecimento relacionadas às trilhas que compõem o programa.

6.2.7 Cada avaliador irá atribuir uma nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos que deve compor a Nota Final do candidato através de média simples.

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Nota do Avaliador 1} + \text{Nota do Avaliador 2}}{2}$$

2

6.2.8 Os critérios de avaliação a serem considerados por cada avaliador na composição da nota obedecerão ao disposto no Anexo V deste edital.

6.2.9 A SECTI e a FAPEMA não se responsabilizam por problemas técnicos enfrentados pelos candidatos, como também por endereços de e-mails não visualizados ou preenchidos incorretamente.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

6.2.10 A nota que prevalecerá será a primeira tentativa. Caso o candidato envie respostas no formulário do desafio mais de uma vez no período de realização desta etapa, a primeira tentativa é a que será considerada.

6.2.11 O Desafio de Seleção tem a pontuação entre 0 e 100 (zero e cem) pontos. Ao fim da fase única, as notas formarão um ranking no qual os 1200 (mil e duzentos) candidatos mais bem classificados serão aprovados de acordo com a disponibilidade de vagas da Trilha a qual está concorrendo, sendo então autorizados a assinarem os Termos de Outorga das bolsas e participar do restante do programa, conforme cronograma no item 3 deste edital.

6.2.12 Será considerado não aprovado o candidato que obtiver nota igual ou menor à 50 (cinquenta) pontos em sua Nota Final.

6.2.13 Para cada Trilha, os candidatos ranqueados para além dos números de vagas, mas com pontuação superior a 50 (cinquenta) pontos em sua Nota Final, serão classificados como excedentes, compondo uma lista de espera para convocação em caso de desistência ou desclassificação de candidatos aprovados, conforme cronograma no item 3 deste edital.

6.2.14 A lista dos aprovados será disponibilizada no site da SECTI (<http://www.secti.ma.gov.br>) e da FAPEMA (<https://www.fapema.br>).

6.2.15 Os candidatos aprovados, ao final das Trilhas cursadas, deverão multiplicar com a comunidade das Estações Tech, Hubs de Inovação do Estado - Casarão Tech e Locomotiva Hub - o conhecimento e experiência adquiridos durante o programa, por meio de apresentações, palestras, oficinas, minicursos e outras atividades, apresentando e executando um Plano de Atividades, que será elaborado junto aos Analistas e Técnicos das Trilhas, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.

6.3 Dos Recursos

6.3.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado do Desafio de Seleção utilizando modelo constante do Anexo I deste edital, devidamente assinado, **obrigatoriamente assinado de próprio punho ou por meio da Assinatura Eletrônica gov.br/Governo Digital**, e entregue através do e-mail eixostartups@secti2.ma.gov.br, exclusivamente no prazo determinado no cronograma deste edital (Item 3).

6.3.2 Durante o processo de interposição do recurso, somente será considerado o formulário específico descrito no **Anexo I** deste edital. Não serão aceitos **quaisquer** outros documentos e solicitações via textos, sendo imprescindível que o Anexo I seja devidamente preenchido e obrigatoriamente assinado pelo candidato.

6.3.3 A "Comissão de Seleção do Trilhas" realizará a análise e julgamento dos recursos interpostos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

6.3.4 O resultado após análise dos recursos será enviado como resposta ao e-mail enviado pelo proponente do recurso, de acordo com o cronograma disposto no Item 3.

6.3.5 Não serão analisados os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), ou aqueles interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

6.4 Contratação dos Bolsistas

6.4.1 Os candidatos aprovados deverão acessar a plataforma Patronage da FAPEMA (<https://patronage.fapema.br/>) após a fase de Indicação. Estes receberão uma notificação via e-mail para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação referente à modalidade de bolsa equivalente, devendo seguir as orientações para envio via Patronage. No momento da submissão deverão ser anexados obrigatoriamente os documentos listados abaixo, em formato PDF:

- RG e CPF;
- Documentação de comprovação de vínculo com instituição de ensino, de acordo com o mais adequado à situação do candidato, seja instituição de Ensino Superior ou Ensino Médio. Serão aceitos Certificados, Diplomas, ou Declarações das instituições.
- Dados bancários: Comprovante de conta corrente ativa, constando agência e conta corrente, de titularidade do proponente para o recebimento da bolsa. Serão aceitas contas correntes registradas em bancos físicos e digitais, excetuando a instituição Mercado Pago.
- Plano de Trabalho do Bolsista do Programa Trilhas, em modelo a ser disponibilizado para os alunos selecionados.

6.4.2 Para concluir esta etapa, o candidato deverá acessar a solicitação no item de menu Editais Abertos, clique em 'Continuar Inscrição' para preencher o formulário eletrônico de submissão, anexar a documentação solicitada e salvar. Após o envio da documentação, clicar em 'Imprimir' ao lado direito de sua solicitação e localizar 'Formulário de Solicitação'. Ao abrir o formulário, na parte inferior da tela, clicar em 'Assinar documento'.

6.4.3 Caso o proponente selecionado não apresente os documentos solicitados no prazo do cronograma (Item 3), após a convocação, será considerado desistente.

6.4.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente ao julgamento e/ou contratação, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

6.4.5 Após o deferimento da documentação encaminhada (item 6.4.1), a FAPEMA emitirá Termo de Outorga em nome do(a) candidato(a), doravante outorgado(a), que deverá ser assinado eletronicamente através da plataforma Patronage.

6.4.6 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente em conta do beneficiário, mediante assinatura do Termo de Outorga. O crédito em conta bancária ocorrerá no mês subsequente ao início da vigência, conforme Resolução FAPEMA nº 12 de 17 de agosto de 2022.

6.4.7 Para a concessão da bolsa, o proponente aprovado deverá estar adimplente com o Governo do Maranhão, devendo ser comprovado por certidão do Cadastro Estadual de Inadimplentes, e com a FAPEMA, por meio de consulta ao sistema Patronage. Esta verificação será realizada por técnicos da FAPEMA.

6.4.8 Proponentes com pendência ou em situação de inadimplência com a FAPEMA não serão contratados até a regularização das pendências, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação do resultado final.

6.4.9 A FAPEMA não concede suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade única e exclusiva do proponente.

6.5 Encerramento e Entrega de Relatório

6.5.1 Todo bolsista deverá cumprir todas as obrigações previstas na Resolução FAPEMA nº 12 de 30 de agosto de 2022, sobretudo apresentar relatório técnico final de atividades, em prazos definidos no Termo de Outorga.

6.5.2 Após o encerramento do programa, os bolsistas deverão preparar o relatório técnico final de atividades do bolsista.

6.5.3 O prazo para entrega do relatório técnico final de atividades é de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da bolsa, sendo este prazo improrrogável. O relatório final deverá ser enviado via sistema PATRONAGE.

6.5.4 A não apresentação do relatório técnico e demais documentos pertinentes, nos prazos estabelecidos no termo de outorga, ensejará a devolução dos recursos recebidos com atualização monetária. Caso não seja realizada a devolução no prazo estabelecido, o(a) bolsista fica impedido de receber novos benefícios de qualquer natureza junto à FAPEMA.

6.5.5 O participante também deverá ter pronto o seu portfólio de projetos desenvolvidos durante o Trilhas, bem como o seu currículo atualizado, para a inserção na plataforma do Banco de Talentos do programa.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

7. CONDIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

7.1 O acompanhamento dos participantes se dará por um sistema de métricas de avaliação que emitirá para cada candidato um coeficiente de rendimento que pode variar em uma escala de 0 a 100, segundo os critérios pactuados com todos os participantes no início das atividades do programa. O sistema será periodicamente alimentado pela equipe do Inova Maranhão, sendo responsabilidade do participante acompanhar seu desempenho a partir deste indicador.

7.2 A SECTI, por meio da Equipe de Apoio do Programa Trilhas Inova, poderá cancelar a bolsa de alunos que apresentarem baixo rendimento nos cursos de formação das Trilhas ou baixo engajamento na frequência de participação nas atividades do programa por mais de um mês.

7.3 Em caso de desistência, o bolsista deverá encaminhar o Relatório final ao Setor de Bolsas da FAPEMA, pelo sistema Patronage no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de desistência, sob pena de ficar inadimplente com a Fundação, e enviar o **Anexo IV - Declaração de Desistência do Programa**.

7.4 É garantido à SECTI o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, este Edital, dando ciência aos interessados, na forma da legislação.

7.5 Em caso de abandono ou desistência de própria iniciativa, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, o solicitante deverá ressarcir à FAPEMA quanto aos recursos pagos em seu proveito, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configure o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da lei (art. 11, inciso III da Instrução Normativa nº 35/2000 do TCU).

7.6 Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares, Retificações ou Resoluções que vierem a ser publicados pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Maranhão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente edital regula-se pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas normas, resoluções e manuais vigentes editados pela FAPEMA.

8.2 A SECTI e/ou a FAPEMA não se responsabilizarão por qualquer dano físico ou mental decorrente da execução do programa.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

8.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos junto à Comissão de Seleção do Programa Trilhas 3, pelo endereço de e-mail 'eixostartups@secti2.ma.gov.br'.

8.4 Fica reservado à SECTI o direito de resolver os casos omissos, as divergências e impasses gerados pela interpretação do presente Edital.

São Luís, data da assinatura eletrônica.

MAURÍCIO MELO

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

Anexos:

- I - Modelo de requerimento para interposição de Recurso.
- II - Modelo de declaração de inscrição.
- III - Modelo de declaração de residência de terceiros
- IV - Modelo de declaração de desistência do programa.
- V - Critérios de avaliação do desafio de seleção.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

EDITAL SECTI/FAPEMA Nº 06/2026 – PROGRAMA TRILHAS INOVA 3
ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO:

CPF:

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA TRILHAS 2026

Assunto: Requerimento contra Resultado Parcial do Processo Seletivo do Programa Trilhas 2026 – Inova Maranhão.

1. (NOME COMPLETO), tendo tomado conhecimento em ___/___/____, acerca do Resultado Parcial relativo à seleção para participação no Programa Trilhas 2026, vem respeitosamente requerer a V. Sa. a modificação do ato.
2. O/A requerente apresenta a V. Sa. as razões pelas quais entende justificado o direito arguido:
 - a) (Apresentar as razões justificadas).
3. Em face das razões acima apresentadas, o recorrente reitera a V. Sa. por se julgar em condições, para a participação do Programa Trilhas – Inova Maranhão.

Local e data.

Assinatura do(a) requerente.

Assinatura do(a) responsável - para menores de 18 anos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

EDITAL SECTI/FAPEMA N° 06/2026 – PROGRAMA TRILHAS INOVA 3

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

CPF:

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA TRILHAS 2026

Assunto: Declaração de inscrição do Processo Seletivo do Programa Trilhas 2026 - Inova Maranhão.

1. Eu, (NOME COMPLETO), inscrito(a) no CPF nº (CPF), declaro para os devidos fins, que possuo os equipamentos necessários para realização das atividades de formação do programa Trilhas 3;
2. Declaro também não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício;
3. Declaro não ter concluído nenhum curso superior na área de Tecnologia da Informação, ou área de conhecimento correlata às Trilhas de Aprendizagem do Programa;
4. Declaro ter disponibilidade para dedicar no mínimo 8 horas semanais para realização das atividades do programa Trilhas 3;
5. Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos, se assim for necessário

Local e data.

Assinatura do(a) requerente.

Assinatura do(a) responsável - para menores de 18 anos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

EDITAL SECTI/FAPEMA Nº 06/2026 – PROGRAMA TRILHAS INOVA 3
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE TERCEIROS

Eu, (NOME DO RESPONSÁVEL DA CASA), brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____, expedido por _____, inscrito(a) no CPF _____. DECLARO, sob as penas da lei, que, (NOME DO PARTICIPANTE DO TRILHAS QUE RESIDE NESTE ENDEREÇO E NÃO POSSUI COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO SEU NOME), brasileiro(a), portador do RG nº _____, expedido por _____, inscrito no CPF _____, é residente e domiciliado no imóvel de minha propriedade, localizado em (NOME DA RUA, Nº CASA, BAIRRO, CEP, CIDADE, ESTADO - COMPLEMENTO SE HOVER) cujo comprovante de endereço, em meu nome, segue anexo, juntamente com uma cópia da minha carteira de identidade

Local e data.

(Responsável pelo imóvel)

(Participante do Trilhas)

(Responsável pelo participante do Trilhas, se menor de 18 anos)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

**EDITAL SECTI/FAPEMA Nº 06/2026 – PROGRAMA TRILHAS INOVA 3
ANEXO IV**

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROGRAMA

NOME COMPLETO:

CPF:

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA TRILHAS 2026

Assunto: Declaração de desistência do Programa Trilhas 2026 - Inova Maranhão.

1. Eu (NOME COMPLETO), portador do CPF (__.__.__-__) aluno(a) da trilha de _____ declaro para os devidos fins, que renuncio à minha vaga do programa Trilhas 3. O/A requerente apresenta a V. Sa. as razões pelas quais justificadas o direito arguido:

a) (Apresentar as razões justificadas).

Local e data.

(Participante do Trilhas)

(Responsável pelo participante do Trilhas, se menor de 18 anos)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

EDITAL SECTI/FAPEMA Nº 06/2026 – PROGRAMA TRILHAS INOVA 3
ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DESAFIO DE SELEÇÃO

A avaliação do desafio de seleção será realizada com base nos critérios abaixo, totalizando 100 pontos.

Critério	Pontuação	Descrição
Clareza e contextualização do problema	0 pontos	O problema não foi explicado ou está incompreensível.
	10 pontos	O problema foi apresentado de forma superficial, pouco clara ou com escassez de informações.
	20 pontos	O problema foi explicado de forma compreensível, mas com pouca contextualização ou poucos detalhes sobre impacto e pessoas afetadas.
	30 pontos	O problema foi apresentado de forma clara, bem contextualizada e com explicação consistente sobre a situação, impactos e pessoas afetadas.
Validação do problema	0 pontos	Não apresentou evidências ou justificativas sobre a existência do problema.
	10 pontos	Apresentou apenas opinião ou percepção pessoal, sem elementos que sustentem a situação descrita.
	20 pontos	Apresentou alguma evidência ou justificativa plausível, mas de forma limitada ou pouco relacionada ao problema apresentado.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

	30 pontos	Apresentou evidências claras, relevantes e coerentes com o problema descrito, demonstrando que a situação realmente existe.
Coerência da solução proposta	0 pontos	Não apresentou solução ou a proposta não possui relação com o problema.
	10 pontos	A solução apresentada é genérica, pouco clara ou pouco relacionada ao problema identificado.
	20 pontos	A solução possui relação com o problema e apresenta uma ideia compreensível, mas pouco desenvolvida.
	30 pontos	A solução é clara, coerente, bem explicada e demonstra relação direta com o problema apresentado.
Organização e clareza da resposta	0 pontos	A resposta está desorganizada ou difícil de compreender.
	10 pontos	A resposta está clara, organizada e compreensível.